



LEI Nº 3225/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2408/2011, que versa sobre a localização de Ruas localizadas no bairro Belo norte e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2408/2011, que versa sobre a denominação e localização de Ruas no bairro Belo Norte, nesta Cidade de Picos.

I - Fica denominada de **RUA RITA BONFIM**, a Rua Projetada XXIX, iniciando na BR-316 e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas, no loteamento Belo Norte, bairro Belo Norte e;

II – Fica denominada de **RUA SANTA ANA**, a Rua Projetada IX, iniciando na Rua XXXIII e vai até a Av. Frei Damião, no loteamento Belo Norte, bairro Belo Norte.

Parágrafo Único. Ficam revogados e sem efeitos os Itens II e III da Lei nº 2408/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 08/03/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje,
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09/03/23

Gulento Bano

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-03-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 23-03-23

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 23/03/23

Gulento Bano

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 03/04/23

[Assinatura]
Secretário da Câmara